



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer sobre Projeto de Lei 5.443/2022 com redação alterada pela Emenda
Modificativa 001/2022

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	14	04	22
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Elna Luiz Pereira, de 19 de abril de 20221.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, para o custeio de parte das despesas com os 10 leitos de UTIs, pelo período de 3 meses.

O Projeto de Lei foi protocolizado nesta Casa Legislativa em 14/03/2022, sendo lido no expediente da sessão ordinária realizada no mesmo dia para a devida publicidade.

Em 14/03/2022, Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça

Em reunião realizada no dia 16/03/2022, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, o envio de expediente ao Executivo para que este junte ao processo a declaração do ordenador de despesas de que há recursos suficientes para atender as despesas decorrentes da aprovação do projeto, bem

Rua Ernani Cotrin, n.º 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000

Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 – site: www.imbituba.sc.leg.br

B.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



como a descrição da dotação e a Ata do Conselho Municipal de Saúde em que aprova o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde ao Hospital São Camilo.

Em 18/03/2022 foi encaminhado expediente ao Executivo solicitando as informações requeridas pela CCJ (ODLEG 114/2022 – Protocolo PMI 4.904/2022).

Em 22/03/2022, o Executivo Municipal anexou ao Projeto a declaração do ordenador de despesas de que existe adequação orçamentária e financeira no orçamento vigente para atender a despesa criada pelo projeto em comento, bem como a descrição da dotação e a minuta de Convênio nº 014/2022 e o parecer da procuradoria geral do município de Imbituba.

Em 11/04/2022 foi realizada a juntada da Ata do Conselho Municipal de Saúde em que o colegiado aprova o repasse financeiro de que trata o projeto de Lei ao Hospital São Camilo.

Em 13/04/2022, a CCJ exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto com redação alterada pela emenda Modificativa nº 001/2022, o qual especifica no projeto a dotação orçamentária de onde sairão os recursos necessários para viabilizar o repasse financeiro.

Em 13/04, dando prosseguimento ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 14/04/2022, a mesma deliberou pela prolação do projeto por entender que, do ponto de vista orçamentário, o mesmo está em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.

Em 14/04/2022, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise do mérito, conforme determinação da Comissão de Finanças e Orçamento.

E sucinto o relatório.

ANÁLISE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia,

Rua Ernani Cotrin, n.º 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000

Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 – site: www.imbituba.sc.leg.br



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, **saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se de projeto para autorização legislativa para a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, na importância de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por mês, por um período de até 3(três) meses, para auxiliar o Hospital no custeio de parte das despesas com as UTIs.

O projeto ainda prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da competência de março de 2022, ficando a entidade obrigada a prestar contas dos recursos repassados pelo poder público municipal, no prazo de até 60 dias após o seu recebimento.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde a Secretária Municipal de Saúde, Enfermeira Graciela Wiemes Ribeiro, salienta que conforme Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022, a Sociedade Beneficente São Camilo, conseguiu habilitar, com pendência, os 10 Leitos de UTI Adulto na categoria de Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI II.

Segundo a Secretária, a habilitação dos 10 Leitos de UTI Adulto II teve início em 01/03/2022 e tem um prazo de 06 meses para que o hospital realize as adequações apontadas pela Vigilância Sanitária, a contar da data da publicação da portaria (04/02/2022).

Dê acordo com a Portaria nº 160 de 27 de janeiro de 2022 anexa ao projeto, a diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI II será de R\$ 600,00 por leito.

No entanto, a Secretária esclareceu que o valor do repasse pelo Ministério da Saúde não é suficiente para cobrir os custos, por isso, faz-se necessário a ajuda do município através de um convênio específico para a UTI, no valor de R\$ 300.000,00 mensais, para auxiliar o Hospital no custeio das despesas com as unidades de terapia intensiva.

Este valor corresponde a diferença menor de R\$ 1.000,00 por leito que não será mais custeada pelo Ministério da Saúde.

Saliente a Secretária em sua Exposição de Motivos que sem a ajuda do município, o Hospital São Camilo não tem condições de dar continuidade ao serviço da UTI, pois só de honorários médicos e fisioterapeutas tem um custo mensal de R\$ 162.000,00, ficando fora deste valor as despesas com folha de pagamento, materiais e medicamentos, oxigênio, exames de imagem e laboratoriais, entre outros.

Anexo ao Projeto, consta a Declaração da Ordenadora de Despesa, Secretária de Saúde Graciela Wiemes Ribeiro, em que a mesma declara adequação orçamentária e financeira para atender as despesas decorrentes da aprovação do PL 5.443/2022.

Apenso ao projeto consta a Ata do Conselho Municipal de Saúde em que o referido colegiado aprova a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde para a celebração do convênio de que trata a presente proposição.

Anexo ao Projeto, consta a minuta do convênio supracitado.

Análise do Projeto:

Rua Ernani Cotrin, n.º 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000

Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 – site: www.imbituba.sc.leg.br



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

Preliminarmente, insta referir que a prestação de serviços de saúde, “direito de todos e dever do Estado” (CF, art. 196) é organizada por meio do Sistema Único de Saúde (CF, art. 198), como uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e de serviços, observadas as disposições da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, sendo possível a atuação da iniciativa privada na área da saúde, podendo a contratualização, no âmbito do SUS, dar-se mediante convênio com entidades sem fins lucrativos.

Neste sentido, é plenamente possível ao município a contratualização de convênio com o Hospital São Camilo visando o repasse financeiro de recursos para à prestação de serviços de saúde no município.

Em análise do mérito do projeto, esta Comissão manifesta-se no sentido de que a permanência das Unidades de Terapia Intensiva – UTI no Hospital São Camilo, pós o momento crítico da Covid, foi uma conquista muita esperada pelos cidadãos imbitubenses, pois com as unidades de terapia intensiva, a entidade passa a oferecer à população de Imbituba e dos municípios adjacentes, serviços de média e alta complexidade, serviços estes que o cidadão precisava buscar em outras cidades, principalmente nas cidades de Tubarão e Florianópolis.

Essa necessidade de buscar atendimento fora do município, além de um desgaste físico e emocional aos pacientes que precisam de tratamento intensivo e aos seus familiares, geram despesas elevadas às famílias que necessitam se deslocar até a cidade de internação dos pacientes.

Ainda, em análise do mérito, o repasse de recursos de que trata o projeto é necessário, pois é notório que os leitos da Covid-19 tinham um repasse de recursos do Ministério de Saúde e Governo Estadual maior, sendo necessário, mais uma vez, que o município tenha que socorrer o Hospital São Camilo para que os leitos possam ser mantidos.

Ressalta-se, ainda, que os governo municipal e estadual realizaram nos últimos meses elevados investimentos na compra de equipamentos, além da reforma de toda a área onde estão hoje os leitos, não sendo viável, nem desejável a interrupção dos serviços de UTI.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, no mérito, sou favorável ao repasse financeiro ao Hospital São Camilo para o custeio de parte das despesas com as 10 Unidades de Terapia Intensiva da entidade, cujos repasses do Ministério da Saúde não são suficientes para a cobertura total dos custos.

Em relação à Emenda 001/2022 apresentada pela CCJ, a mesma pretende apenas adequar o projeto, de forma que seja apontada a função programática do orçamento vigente de onde correrão os recursos necessários para a execução da Lei.

Ainda, tendo o repasse de que trata o projeto de Lei em comento submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei.

B.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Edna Luiz Pereira

Relator

III – Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.443/2022 com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2022..

Edna Luiz Pereira

Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 19 de abril de 2022, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.443/2022 com redação alterada pela Emenda Modificativa 001/2022.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2022.

David Rafael Aquino

Presidente

Bruno Pacheco da Costa

Vice-Presidente

Edna Luiz Pereira
Edna Luiz Pereira

Membro

Rua Ernani Cotrin, n.º 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000

Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 – site: www.imbituba.sc.leg.br

